PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 18.800,00.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinado a atender despesas referentes ao Distrito Industrial, consignado na dotação orçamentária 0903.1162.346.1098.4110-Obras e Instalações.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior as seguintes dotações:

0901.1107.363.1093.4110-Obras e Instalações	R$	1.000,00
0901.1107.363.2104.3120-Material de Consumo	R$	3.800,00
0901.1107.363.2104.3132-Outros Serviços e Encargos	R$	2.000,00
0901.1107.363.2105.3120-Material de Consumo	R$	1.000,00
0901.1107.363.2105.3132-Outros Serviços e Encargos	R$	2.000,00
0902.1165.363.1096.4110-Obras e Instalações	R$	1.000,00
0902.1165.363.1096.4120-Equip. e Material Permanente	R$	770,00
0902.1165.363.2106.3120-Material de Consumo	R$	1.000,00
0902.1165.363.2107.3120-Material de Consumo	R$	3.230,00
0903.1162.346.1097.4110-Obras e Instalações	R$	1.000,00
0904.1165.363.2110.3120-Material de Consumo	R$	1.000,00
0904.1165.363.2110.3132-Outros Serviços e Encargos	R$	1.000,00
Total	R$	**18.800,00**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de novembro de 2001.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Registre-se e Publique

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner